

DECRETO Nº 03621/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 1.546,44 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	375		123	1.221,95
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	374		124	324,49
TOTAL DE CRÉDITOS				1.546,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por fonte de convênios assinados e publicados:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.546,44
TOTAL DE RECURSOS	1.546,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal